

**PORTARIA**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

PORTARIA Nº 307/2025  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Designa servidores públicos municipais para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Ata.*

O Prefeito Municipal de Itabaianinha, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos); do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022; do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; do Decreto Municipal nº 115 de 19 de janeiro de 2024; do Decreto Municipal nº 157, de 11 de março de 2024, o qual aprovou a instrução normativa nº 001/2024 que dispõe sobre o gerenciamento de contratos da administração pública municipal de Itabaianinha/SE.

**CONSIDERANDO** que, conforme estabelecidos no artigo 117, caput, no art. 169, inciso I, da Lei nº 14.133/21; da Lei Municipal nº 1.140, de 27 de dezembro de 2023; no Decreto Municipal nº 115, de 19 de janeiro de 2024; e no Decreto Municipal nº 157, de março de 2024, cabe ao Poder Público acompanhar e fiscalizar a execução das atas de registro de preços celebradas, por meio de representantes da Administração devidamente designados.

**CONSIDERANDO** a necessidade de os órgãos públicos manterem gestores e fiscais formalmente designados, por meio de portaria, durante toda a vigência das atas de registro de preços celebradas pela entidade, conforme o Decreto Municipal nº 157/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais da **Ata de Registro de Preços nº 03/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 100/2024, Pregão Eletrônico nº 07/2024.**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Fornecedor	Objeto da ARP	Vigência da ARP
<b>100 SPORTS LTDA</b> CNPJ: 29.761.115/0001-80	A presente ATA tem por objeto o registro de preços para aquisição com fornecimento parcelado de material de esportivo para atender demandas dos Órgãos Públicos do Município de Itabaianinha/SE, nos termos	<b>01 ( um ) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.</b>
<b>DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA</b> CNPJ:40.061.199/0001-82		

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

**PORTARIA**



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

<p><b>TRAUM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b> CNPJ: 02.441.945/0001-74</p>	<p>e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital nº07/2024 e seus anexos.</p>	
<p><b>LAGUNA ESPORTE LTDA</b> CNPJ: 52.307.066/0001-22</p>		

**ORGÃO GERENCIADOR:** Município de Itabaianinha/SE.

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer;

Gestor de Ata: **JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS nº44042**  
Fiscal Técnico Titular: **ROBERT DAVID RODRIGUES ÁVILA**, matrícula nº 44036  
Fiscal Administrativo Titular: **JOSÉ LUCAS SEVERO SANTANA**, matrícula nº 44243  
Fiscal Técnico Suplente: **NATIEL DIAS DOS SANTOS**, matrícula nº 44225  
Fiscal Administrativo Suplente: **JOSÉ ADRIANO ARAGÃO**, matrícula nº 44242

**ORGÃO PARTICIPANTE:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS;**

Gestor de Ata: **JOÃO COSME ICARO SANTOS** matrícula nº44061  
Fiscal Técnico Titular: **JOANA DARC SANTANA ANGELO**, matrícula nº 44079  
Fiscal Administrativo Titular: **AIRAÊ BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº 44047  
Fiscal Técnico Suplente: **NATALIE DE OLIVEIRA GUEDES**, matrícula nº 44073  
Fiscal Administrativo Suplente: **SUELLY LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 3831

**Art. 2º.** As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos são atribuídas ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, em conformidade com as disposições de gerenciamento de contratos regulamentadas pela instrução normativa municipal sob nº 001/2024, aprovada pelo Decreto Municipal nº 157/2024, mediante seus artigos 6º ao 30.

**Parágrafo único:** As definições e regras da instrução normativa municipal retro, deverão ser seguidas, rigorosamente, pelos gestores e fiscais desta portaria.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial do Município – Poder Executivo até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 904 de 13 de maio de 2013.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

## PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Eraldo Moreira dos Santos*  
ERALDO MOREIRA DOS SANTOS  
Prefeito

Ciente: *27/02/2025*

*Josefa Antonia de Jesus Santos*  
JOSEFA ANTÔNIA DE JESUS SANTOS matrícula nº44042

*João Cosme Icaro Santos*  
JOÃO COSME ICARO SANTOS matrícula nº44061

*Robert David Rodrigues Avila*  
ROBERT DAVID RODRIGUES AVILA, matrícula nº 44036

*Joana Darc de Santana Angelo*  
JOANA DARC SANTANA ANGELO, matrícula nº 44079

*Jose Lucas Severo Santana*  
JOSÉ LUCAS SEVERO SANTANA, matrícula nº 44243

*Airãe Barbosa dos Santos*  
AIRAÊ BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 44047

*Natíel Dias dos Santos*  
NATIEL DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 44225

*Natalie de Oliveira Guedes*  
NATALIE DE OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 44073

*José Adriano de Aragão*  
JOSÉ ADRIANO ARAGÃO, matrícula nº 44242

*Suely Lima dos Santos*  
SUELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula nº 3831

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>